



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 12/2023

Institui a Frente Parlamentar do Esporte no Município de Rio Branco.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE,
Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica instituída, em caráter suprapartidário, a Frente Parlamentar do Esporte no município de Rio Branco.

Art. 2º Faculta-se a todos os Vereadores desta Casa a adesão à Frente Parlamentar do Esporte.

Parágrafo único. Os Parlamentares desta Casa poderão solicitar a adesão a Frente Parlamentar a partir da publicação desta Resolução, os quais serão nomeados por Ato da Presidência, com publicação em órgão Oficial.

Art. 3º Compete a esta Frente Parlamentar, sem prejuízo de outras atribuições de sua natureza institucional, realizar audiências públicas, debates, estudos e acompanhar a tramitação de propostas relacionadas ao tema.

Art. 4º Os trabalhos desta Frente Parlamentar serão coordenados por um Presidente, Secretário e Suplente, que serão eleitos por seus membros.

Art. 5º As reuniões da Frente Parlamentar serão comunicadas no plenário e, quando possível, no site institucional do Poder Legislativo e ocorrerão periodicamente em datas e locais estabelecidos pelos seus membros.

Parágrafo único. As reuniões de que trata o "caput" deste artigo serão abertas e poderão contar com a participação de entidades representativas dos segmentos da sociedade civil e qualquer cidadão que tenha interesse no tema.

Art. 6º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 22 de novembro de 2023.

VEREADOR RAIMUNDO NENÉM
Presidente

VEREADOR FÁBIO ARAÚJO
1º Secretário

Publicado no DOE/AC
Nº 13 659 Pág. 55
Em 24 11 / 2023